



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 050/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/2024

Altera a Lei Municipal nº 1329/2021, de 20 de outubro de 2021, para estender a redução da carga horária de trabalho ao servidor público municipal com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o § 4º no art. 1º da Lei Municipal nº 1329/2021, com a seguinte redação:

§ 4º Será concedido horário especial ao servidor público municipal, estável, regido pelo Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Amontada que seja portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 23 de outubro de 2024.

PAULO BERG

MELGACO: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por PAULO BERG
MELGACO: [REDACTED]

Paulo Berg Melgaço

Presidente do Poder Legislativo